



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3749/2023

Data da disponibilização: Quinta-feira, 22 de Junho de 2023.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região</p> <p>Desembargador RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM Presidente</p> <p>Desembargador CÉSAR PEREIRA DA SILVA MACHADO JÚNIOR 1º Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora ROSEMARY DE OLIVEIRA PIRES AFONSO 2ª Vice-Presidente</p> <p>Desembargador FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO Corregedor</p> <p>Desembargador MANOEL BARBOSA DA SILVA Vice-Corregedor</p>	<p>AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900</p> <p>Telefone(s) : (31) 3228-7000</p>
--	---

## Diretoria Geral

Ato

Ato

### PORTARIA GP N. 290, DE 20 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA GP N. 290, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no processo administrativo TRT/e-PAD/11642/2023,

RESOLVE:

Conceder pensão temporária a Letícia Carolline Marques da Silva Barbosa, na condição de filha menor de 21 anos de idade, a partir de 29/3/2023, data da habilitação à pensão, até 19/6/2028, por morte do servidor ativo Rerinsthain Awdrey Ferreira Barbosa, com fundamento no art. 40, §§ 7º, inciso II, e 8º, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003; no art. 2º, inciso II, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004; e nos arts. 215, 217, inciso IV, alínea a, 218, 219 e 222, inciso IV, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as alterações dadas pela Lei n. 13.135, de 17 de junho de 2015, legislação em vigor à data do óbito.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM  
Desembargador Presidente  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

### PORTARIA GP N. 286, DE 19 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA GP N. 286, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Institui Comissão Especial de Credenciamento no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os arts. 6º, caput, e 196 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que definem a saúde como um direito social;

CONSIDERANDO a Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e, em especial, seus arts. 183; 184, III; 185, I, g; e 230, que asseguram ao servidor Plano de Seguridade Social compreendendo, entre outros benefícios, a assistência à saúde;

CONSIDERANDO a Resolução n. 207, de 15 de outubro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que institui a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução n. 294, de 18 de dezembro de 2019, do CNJ, que regulamenta o programa de assistência à saúde suplementar para magistrados e servidores do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa GP n. 64, de 6 de abril de 2020, que regulamenta o Plano de Assistência à Saúde no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO que a manutenção, a recuperação e a promoção da saúde física e mental dos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região ocorre, em parte, por meio de credenciamento de profissionais de fisioterapia, perícia médica, odontologia, psicologia e de clínicas de imunização;

#### RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria institui Comissão Especial de Credenciamento no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º Cabe à Comissão realizar o credenciamento de clínicas e profissionais no Plano de Assistência à Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (TRTer Saúde).

Parágrafo único. Para os fins do caput deste artigo, a Comissão:

- I - realizará estudos técnicos preliminares para a elaboração de editais de credenciamento;
- II - analisará a documentação encaminhada pelos candidatos, de acordo com as exigências editalícias para habilitação;
- III - analisará os recursos encaminhados pelos candidatos, se houver;
- IV - promoverá diligências, para esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- V - encaminhará os resultados das análises ao Núcleo do Plano de Saúde (NPS) para divulgação dos habilitados;
- VI - formalizará os termos de credenciamento; e
- VII - tratará de assuntos correlatos.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- I - Fabiana de Oliveira Vasconcelos, titular, e Rodner Rodrigues Madureira de Almeida, suplente;
- II - Adriano Alves Martins, titular, e Jeane Correia Câmara Guimarães Brito, suplente;
- III - Ana Paula Fonseca de Rezende, titular, e Ciwannyr Machado de Assumpção, suplente;
- IV - Ariana Nascimento Cerqueira, titular, e Jean César dos Reis Barbosa, suplente;
- V - Fernanda Freire Fonseca, titular, e Luciana Xavier Passeado, suplente;
- VI - Nathália Nabor Ramacciotti, titular, e Nilso Costa de Araújo, suplente;
- VII - José Augusto César Discacciati, titular, e Aline Alexandre Stockler Barbosa, suplente;

VIII - Flávio Lucena Antunes, titular, e Rodrigo Cassini Marques, suplente;

IX - Thomas Martins de Almeida, titular, e Gustavo Franco Veloso, suplente; e

X - Marilene Aparecida Ribeiro, titular, e Denise de Figueiredo Medrado Pereira, suplente.

Parágrafo único. A Comissão será coordenada pela servidora Fabiana de Oliveira Vasconcelos e, em suas ausências ou impedimentos, pelo suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de maio de 2023.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM

Desembargador Presidente

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

**Portaria SEPP BE n.27, 21 de junho de 2023**

poder judiciário da união

tribunal regional do trabalho da 3ª REGIÃO

PORTARIA SEPP BE Nº 027, 21 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de sua competência atribuída pelo art. 39, inciso III, do Regulamento Geral deste Tribunal (RA 266/2015);

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta STF/MPU 3;

CONSIDERANDO o processo TRT/e-PAD/47232/2022;

RESOLVE:

Tornar público o valor do Benefício Especial, previsto no § 1º do art. 3º da Lei 12.618/12, do servidor Walney Silveira, pasta 5135-7, equivalente, em 30/11/2022, a R\$ 12.218,52 (doze mil duzentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos), conforme Declaração nº 027/2023 da Secretaria de Pagamento de Pessoal, emitida em 21/06/2023.

RICARDO BAHIA RACHID

Secretário de Pagamento de Pessoal

**Portaria**

**Portaria de Pessoal**

**Portaria DGP N. 654/2023, 16 de junho de 2023**

A Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria DG n. 02/2022,

RESOLVE

Dispensar do exercício de função comissionada:

1 - vinculada a (ao) 22A. VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE:

LUIZA ZERBINI DE FARIA SOARES (116548), FC-5 ASSISTENTE DE JUIZ, a partir de 23/06/2023.

Belo Horizonte, 16 de junho de 2023.

BIANCA KELLY CHAVES

Diretora de Gestão de Pessoas